



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 12525/2024 - DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no
Procedimento Administrativo Informatizado nº 2024.00204726, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor FERDINANDO SCREMIN NETO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, a usufruir vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2024, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 2628/2024 - DM, a partir do dia 12 de agosto de 2024.

II - I N T E R R O M P E R

as supracitadas férias, a partir de 30 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, tendo em vista que a demanda processual em trâmite nas Comarcas tem se mostrado cada vez mais acentuada, sem que se consiga nomear e/ou designar magistrados em número suficiente para dar atendimento ao jurisdicionado, considerando não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias sem que não se vislumbre prejuízo à prestação jurisdicional, o que justifica a interrupção por absoluta necessidade do serviço público.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná